

DECRETO Nº 17, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ, usando de suas atribuições legais, conforme artigo 4º do Decreto número 11/2015, baixa o seguinte ato:

ARTIGO 1º - Abre crédito adicional de R\$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para suplementar a seguinte Dotação Orçamentária do CONDEMAT:

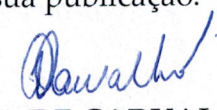
01 **Consortio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê**
01.01 **Consórcio Des. Municípios Alto Tietê**
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$45.000,00
R\$45.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.


01 **Consortio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê**
01.01 **Consórcio Des. Municípios Alto Tietê**
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$15.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
3.1.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$15.000,00
3.1.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$10.000,00
R\$45.000,00

ARTIGO 3º - O presente Ato entrara em vigor na data de sua publicação.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Presidente


IZABEL CRISTINA DE CARVALHO MACEDO
Contadora – CRC - 1SP156413/O-2

Publicado e Registrado na Secretaria do Consórcio, em 01 de Novembro de 2016.


Lícia Hiratsuka Liberato
Assessora Técnica de Diretoria